

Resolução nº : 19121/98
Protocolo nº : 41497/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Julgar legal, com as recomendações dos Pareceres nºs 11953/98 e 29813/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, a presente admissão de pessoal, determinando o respectivo registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente